

201
Oantunacoos Lei n.º 492/93

Art. 3.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1.º de dezembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Gruro,
23 de dezembro de 1.993.

O Prefeito: Jurandir José Duarte

Lei n.º 492/93

Reajusta a Tabela de Cargos
Comissionados e Funções gra-
tificadas da Prefeitura Mu-
nicipal de São José do Divino
e das outras subprefeituras.

A Câmara Municipal de São José do
Divino, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Lau-
diano da Silveira, li:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, au-
torizado a reajustar a Tabela de Cargos Comissio-
nados e Funções Gratificadas, correspondentes
da Prefeitura Municipal de São José do Divino
para os valores a seguir, e que salutes a 25%
(Vinte e cinco por cento)

SIMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1 - (Cargo de Confiança um) - - -	R\$ 191.328,00
CC-2 - (Cargo de Confiança dois) - - -	R\$ 153.088,00
CC-3 - (Cargo de Confiança tres) - - -	R\$ 115.346,00
CC-4 - (Cargo de Confiança quatro) - -	R\$ 76.890,00

FB-1 - (Função Gratificada um) - - -	R\$ 39.432,00
FB-2 - (Função Gratificada dois) - - -	R\$ 27.291,00
FB-3 - (Função Gratificada tres) - - -	R\$ 18.916,00
FB-4 - (Função Gratificada quatro) - -	R\$ 12.935,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decor-
rentes do disposto no artigo anterior, fica o Pre-
feito Municipal, autorizado a abrir por meio
de créditos suplementares no valor necessário para
cobertura de diversas dotações do orçamento
vigente.

Confirma